


imprimir

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA</b> Secretaria Municipal da Fazenda	
---	---	---

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>  A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="https://www.e-nfs.com.br/arapiraca">https://www.e-nfs.com.br/arapiraca</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>10DF.51CE.52DB</b>	Data/Hora da emissão <b>25/08/2022 - 18:39:37</b>
	Natureza da operação <b>Simples Nacional</b>	Número da Nota <b>6893</b>

Prestador de Serviços	
	<b>HOTEL SOL NASCENTE LTDA</b> AL-220, 6145, NULL JARDIM ESPERANCA, Telefone: . CEP 57307610 - ARAPIRACA - AL - BRASIL CPF/CNPJ 04.133.593/0001-15 Email teste@teste.com.br
<b>Inscrição Municipal</b>	<b>130436</b>
<b>Inscrição Estadual</b>	

Tomador de Serviço	
Nome do tomador do serviço CPF/CNPJ Endereço Bairro Cep Cidade Email	<b>TEREZA NELMA</b> <b>136.261.674-53</b> <b>RUA CARLOS GOMES DA SILVA, 218,</b> <b>JATIÚCA, Telefone: .</b> <b>57036-450</b> <b>MACEIO - AL - BRASIL</b> <b>dep.terezanelma@camara.leg.br</b>
<b>Inscrição Municipal</b>	
<b>Inscrição Estadual</b>	

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais							
<b>DESPESA COM DIARIA</b>							
Serviço: 9.01-HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, "APART-SERVICE", CONDOMINIAIS, "FLAT", APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, "RESIDENCE-SERVICE", "SUÍTE-SERVICE", HOTELARIA MARÍTIMA, MOTÉIS, PENSÕES E CONGÊNERES; OCUPAÇÃO POR TEMPORADA COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO (O VALOR DA GORJETA, QUANDO INCLUÍDO NO PREÇO DA DIÁRIA, FICA SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS)							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
1.110,00	1,00	0,00	0,00	1.110,00	4,19	46,51	1.110,00

<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.110,00</b>
---

Retenções				
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Retenções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	1.110,00	

Outras Informações	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço</li> <li>- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.342/2013, alterada por Lei Municipal nº 2.995/2014 e Decreto Municipal 2.217/2010.</li> <li>- Data de Competência : 25/08/2022</li> <li>- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 25, série: , emitido em 25/08/2022</li> <li>- Contribuinte SIMPLES NACIONAL aliquota informada: 4,19.</li> </ul>	